

LEI Nº 778/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$206.630,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e trinta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução da cláusula primeira e cláusula sétima item 7.4.3 Conforme contrato de repasse nº145.746-63/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.028 – CONSTRUÇÃO E EQUIP.DE GIN.POL.ESP. - CONV.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$330,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$1.840,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$203.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R\$1.460,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses e rendimentos de aplicações referente ao contrato de repasse nº145.746-63/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$203.000,00 (duzentos e três mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.16.482.0010.1.003 – CONST./ APL. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$3.630,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município